LEI MUNICIPAL Nº 1.962, 3 DE NOVEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA ALFREDO ENNES BAGANHA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alfredo Ennes Baganha a Rua 4, com início na Rua 10 até o seu final, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Candido de Souza

 Prefeito Municipal